





- 17.3.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) peia conduta do licitante;
- 17.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais;
- 17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.7. As penalidades serão obrigatoriamente veiculadas nos meios publicitários para conhecimento dos interessados.

## 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma PRESENCIAL, ou por petição dirigida ou protocolada no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ubajara, situada à Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro Ubajara CE.
- 18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que composesso, prevalecerá as deste Edital.

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000 – Ubajara-CE. CNPJ: 07.735.541/0001-07.



# GOVERNO MUNICIPAL DE UBAJARA



19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <u>www.tcm.ce.gov.br/portaldelicitações</u> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço anteriormente mencionado, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;

19.10.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;

19.10.3. ANEXO III - Modelo de Declarações

19.10.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta;

Ubajara - CE, Ode Agor ode Zak

Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira

Pregoeiro Oficial

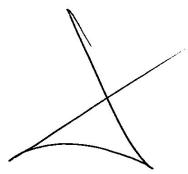


# GOVERNO MUNICIPAL DE LA BAJARA



# ANEXO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO AUTOMOVEL COM MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.800CC, NÃO INFERIOR A 2016, FLEX/BI-COMBUSTIVEL, 07 (sete) LUGARES, ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, ALARME, BANCO REVESTIDO EM TECIDO, TAPETE EMBORRACHADO, E EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SEGURANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CONTRAN	UND	12		
2	LOCAÇÃO DE 1(UM) VEICULO UTILITARIO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA; ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2016; TRAÇÃO 4X4 COMBUSTIVEL DIESEL, ADAPTADA PARA VIATURA DE SERVIÇOS, EQUIPADA COM GIRO FLEX E DEMAIS ITENS CARACTERISCOS DE VIATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPL DE OBRAS E URBANISMO COM ITENS DE SEGURANÇA ESTABELEIDO NAS NORMAS VIGENTES DE ACORDO COM O CONTRAN, EQUIPADA COM GIRO FLEX MODELO DELTA NA COR AMARELO, COM SUPORTE PARA ESCADAS INSTALADO NA CACAMBA/CARROCERIA, BAÚ PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDINDO COMPRIMENTO 720 MM X LARGURA 1.180MM X ALTURA 423MM, VOLUME DE 200 LTS, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE CONES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO E SEGURANÇA, ENVELOPADA CONFORME MODELO FORNECIDO PELA CONTATANTE	UNĐ	12		
	VALOR MÉDIO TOTAL				-









### ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

		MUNICIP	AL DE UBAJAR	QUE FAZEM ENTRI RA, ATRAVÉS DA SA	SECRETARIA	A DE
em sua sede na Rua	Juvêncio Pereira	a, N° 514 - Centr	o, Ubajara-CE, insc	o, através da Secreta irito no CNPJ/MF sob, inscrito no CP inscrito(a) em a pela (o)	о п.º 07.735.541 Е пº	
Janianada CONTRA	, sediado(a	a) na	nelo(a) Sr (a)	em	nortador	r(a) da
Carteira de Identi	dade nº	to representada	expedida	a pela (o)	, e Cl	PF n
Jantona do Idona	. tendo em vista	o que consta no	Processo nº		e em observá	ncia à
de 8 de abril de 2	013, resolvem ce	elebrar o prese	nte Termo de Cor s a seguir enunciad	rçamentárias vigente ntrato, decorrente do as.	Pregão Presen	icial n
I <mark>. CLÁUSULA PRIN</mark> 1.1. O	MEIRA – OBJETO objeto	<b>d</b> o	presente	instrumento	é	
1.1.0	objeto	do	presente	Alloci ottionico		
documentos téc instrumento cor 1.2. Este Term	ntratual. o de Contrato vind lentificado no preá	contram anexos cula-se ao Instru	ao Instrumento Cor imento Convocatóri	elecidas no Termo d nvocatório do certame o do Pregão Presenci ora, independenteme	e que deu origem ial Nº 01.046/201	a est 8-PP
documentos téc instrumento cor 1.2. Este Term seus anexos, id	cnicos que se enc atratual. o de Contrato vind lentificado no preá	contram anexos cula-se ao Instru âmbulo acima, e	ao Instrumento Cor imento Convocatóri à proposta venced	o do Pregão Presenci	e que deu origem ial Nº 01.046/201 nte de transcriçã	a est
documentos téc instrumento cor 1.2. Este Term seus anexos. id 1.3. Objeto da c  2. CLÁUSULA SEG 2.1. O prazo de transcorrendo a artigo 57, capu 2.2. A vigência integralmente e	cnicos que se enc ntratual. o de Contrato vind lentificado no preá contratação: GUNDA - VIGÊNO e vigência deste até 31 de Dezemb t, da Lei n° 8.666, a poderá ultrapass	contram anexos cula-se ao Instru âmbulo acima, e  CIA Termo de Contra oro de 2018, ads de 1993. sar o exercício fir 31 de dezembro	ao Instrumento Cor imento Convocatóri à proposta venced ato é aquele fixado trito à vigência do re	nvocatório do certame o do Pregão Presenci ora, independenteme	e que deu origem ial Nº 01.046/201 nte de transcrição o na data de ass mentário, nos ter	inatura mos coseja
documentos téc instrumento cor 1.2. Este Term seus anexos. id 1.3. Objeto da c  2. CLÁUSULA SEG 2.1. O prazo de transcorrendo a artigo 57, capu 2.2. A vigência integralmente e Normativa AGL	cnicos que se encentratual. o de Contrato vincientificado no presentratação:  GUNDA - VIGÊNO e vigência deste até 31 de Dezemb t, da Lei n° 8.666, poderá ultrapass empenhadas até 3 J n° 39, de 13/12/	contram anexos cula-se ao Instru âmbulo acima, e Termo de Contra oro de 2018, ads de 1993. sar o exercício fir 31 de dezembro 2011.	ao Instrumento Cor imento Convocatóri à proposta vencedi ato é aquele fixado trito à vigência do re nanceiro, desde que para fins de inscri	nvocatório do certame o do Pregão Presenci ora, independentemel no Edital, com início espectivo crédito orçal e as despesas referen	e que deu origem ial Nº 01.046/201 nte de transcrição o na data de ass mentário, nos ter	a est 8-PP o. inatura
documentos téc instrumento cor 1.2. Este Term seus anexos. id 1.3. Objeto da c  2. CLÁUSULA SEG 2.1. O prazo de transcorrendo a artigo 57, capu 2.2. A vigência integralmente e Normativa AGL  3. CLÁUSULA TER	cnicos que se encontratual. o de Contrato vincientificado no presontratação:  EUNDA - VIGÊNO e vigência deste até 31 de Dezemb t, da Lei n° 8.666, a poderá ultrapass empenhadas até 3 J n° 39, de 13/12/2	contram anexos cula-se ao Instru âmbulo acima, e cila Termo de Contra oro de 2018, ads de 1993. sar o exercício fir 31 de dezembro 2011.	ao Instrumento Cor imento Convocatóri à proposta venced ato é aquele fixado trito à vigência do re nanceiro, desde que para fins de inscri	nvocatório do certame o do Pregão Presenci ora, independentemen  no Edital, com início espectivo crédito orçal e as despesas referen ção em restos a paga	e que deu origem ial Nº 01.046/201 nte de transcrição o na data de ass mentário, nos ter	inatura mos do sejar
documentos téc instrumento cor 1.2. Este Term seus anexos. id 1.3. Objeto da c  2. CLÁUSULA SEG 2.1. O prazo de transcorrendo a artigo 57, capu 2.2. A vigência integralmente e Normativa AGL  3. CLÁUSULA TER 3.1. O va	cnicos que se encontratual. o de Contrato vincientificado no presontratação:  EUNDA - VIGÊNO e vigência desteraté 31 de Dezembe, da Lei nº 8.666, poderá ultrapassempenhadas até 3 J nº 39, de 13/12/2016 ECEIRA - DO VAI alor total	contram anexos cula-se ao Instru âmbulo acima, e contramo de Contra pro de 2018, ads de 1993. sar o exercício fir 31 de dezembro 2011.  LOR DO CONTR	ao Instrumento Cor imento Convocatóri à proposta venced ato é aquele fixado trito à vigência do re nanceiro, desde que para fins de inscri	nvocatório do certame o do Pregão Presenci ora, independentemen no Edital, com início espectivo crédito orçal e as despesas referen ção em restos a paga	e que deu origemial Nº 01.046/201 nte de transcrição na data de assementário, nos teres à contratação ar, conforme Original de la conforme Original de	inatura mos d o sejar entaçã







4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ubajara, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

UNIDADE	FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA
	TA – DO PAGAMENTO a pagamento à CONTRA	TADA e demais condições a	a ele referentes encontram-se definidos no
	inerente ao controle e fi	ALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO scalização da execução con no CPF:	ntratual será desempenhada pelo(a) Sr(a)
		CONTRATANTE E DA CON da CONTRATADA são aquel	

- 8. CLÁUSULA NONA DA SUBCONTRATAÇÃO
  - 9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital.
- 9. CLÁUSULA DÉCIMA ALTERAÇÃO SUBJETIVA
  - 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
  - 11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES
  - 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
  - 12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
  - 12.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013. assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.
  - 12.5. O item adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública, divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS VEDAÇÕES
  - 13.1. É vedado à CONTRATADA:
    - 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
    - 13.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega do produto, sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO RECEBIMENTO DO OBJETO

  Rua Juvêncio Pereira, 514 Centro CEP: 62.350-000 Ubajara-CE

  CNPJ: 07.735.541/0001-07.

ACCOMPANY OF THE PROPERTY OF T





14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO

- 15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993. com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
  - 15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
  - 15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 15.4.3. Indenizações e multas.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Ubajara - CE.

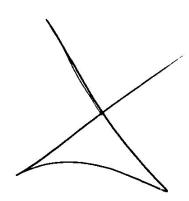
#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Nome: CPF nº:

17.1° O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Comarca de Ubajara - CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor. que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

		Ubajara – CE, de	de 2018.
_	CONTRATANTE	CONTRATADO	
TESTEMUNHAS:			
Nome: CPF nº:			









#### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

#### **DECLARAÇÃO I**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº 01.046/2018-PP, junto ao Município de UBAJARA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei
DECLARANTE
III.II.) 2º Modelo de Declaração:  DECLARAÇÃO II
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº 01.046/2018-PP, junto ao Município de UBAJARA, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de 2018.
DECLARANTE
III.III.) 3º Modelo de Declaração:  DECLARAÇÃO III
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório № 01.046/2018-PP, junto ao Município de UBAJARA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE) de
DECLARANTE





III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

#### **DECLARAÇÃO IV**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº 01.046/2018-PP, junto ao Município de UBAJARA, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(CE), de	2018.
 DECLARANTE	

III.V.) Modelo de PROCURAÇÃO:

**PROCURAÇÃO** 

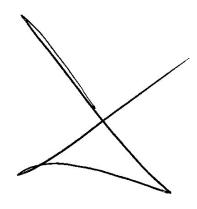
OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de UBAJARA, no processo de pregão promovido através do Edital Nº 01.046/2018-PP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

UBAJARA,....

OUTORGANTE









### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA					
REF. PREGÃO Nº					
OBJETO DA LICITAÇÃO:					
DATA DE ABERTURA://					
ESPECIFICAÇÃO	MÉS	OUANT **	MARCA	VR. MENSAL	VR-TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (POR EXTENDENTE:	F				
Local, _	de	de 2	018.		
•	( Repr	assinatura) esentante Leg CPF	al		

